



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 377

REFERENDA DESPESAS PARA O ORÇAMENTO DE 1,998

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para a elaboração do orçamento de 1998, no valor de R\$1.464.000,00 (Hum Milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.0100000 - LEGISLATIVA-----R\$ 1.464.000,00

01.0101000 - Processo Legislativo-----R\$ 1.446.800,00

01.0102000 - Fiscalização Financeira e

Orçamentária Externa-----R\$ 17.200,00

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES-----R\$ 1.423.400,00

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL-----R\$ 40.600,00

Art. 2º) - A aplicação dos recursos discriminados no art.1º far-se-à por unidades orçamentarias da Câmara.

Art. 3º) - Os critérios adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, 'analogia juris' e na Lei de Orçamento Municipal.

Art. 4º) - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1997.


Helenice Salomão Bastos
Presidente